REGULARIZE SEUS DÉBITOS SEM SAIR DE CASA. VEJA COMO:

Dívidas de IPTU ou outras relacionadas ao imóvel:

Tenha em mãos:

- número da inscrição do imóvel (conta no carnê do IPTU);
- número do CPF ou CNPJ do proprietário ou do contribuinte (constam no carnê).

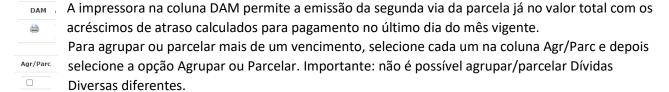
Importante: se o CPF ou CNPJ não estiver vinculado ao cadastro imobiliário, não é possível fazer o parcelamento pela internet. Verifique em www.canoas.rs.gov.br/portaldafazenda na opção Impressão de BCI ou selecione o Atendimento Virtual.



Acesse www.canoas.rs.gov.br/portaldafazenda e escolha GUIAS IPTU. Se estiver acessando o Portal pelo celular, utilize a tela na posição horizontal para melhor visualizar as informações.



- 1. Digite a inscrição do imóvel no campo Inscrição/CMC
- 2. Mantenha a seleção "TODOS" para visualizar todos os débitos.
- 3. Digite o CPF ou CNPJ do proprietário ou contribuinte no campo CPF/CNPJ, preenchendo somente os números.
- 4. Clique em Próximo, aparecerão as pendências do exercício atual e os vencidos em dívida ativa.



Entenda a diferença entre os botões Agrupar e Parcelar:





- Agrupar: é gerado um único boleto (DAM) dos impostos selecionados com vencimento no último dia do mês vigente, desde que os impostos selecionados sejam de mesma natureza;
- Parcelar: é gerado um termo de parcelamento, para ser pago em até 24 vezes, desde que os impostos selecionados sejam de mesma natureza e estejam inscritos em dívida ativa.

No caso do parcelamento, na tela seguinte serão apresentadas simulações com os valores mensais conforme a quantidade de parcelas possíveis.

- 1. Analise as opções e escolha qual é a melhor para você.
- Selecione a opção desejada clicando no ícone da primeira coluna da simulação.
- 3. Clique em "Li e Concordo" para aderir ao parcelamento. O sistema retorna para a tela inicial e apresenta na descrição do imposto o parcelamento contratado com o nome "Parcelamento D.A. IPTU" (Parcelamento de Dívida Ativa de IPTU).
- 4. Clique na lupa ao lado do parcelamento e emita as guias do seu parcelamento a vencer.
- 5. Pague a primeira parcela até o dia seguinte à adesão. Somente assim ele será efetivado.

Importante: Ao clicar no ícone de impressora para emissão da DAM, se o sistema não apresentar o boleto (DAM) em uma nova página verifique se o navegador está com o bloqueio de POP-UP ativado. Se estiver bloqueado, desative ou acesse o tutorial para desbloqueio de POP-UP.